**TERMOS DE REFERÊNCIA**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**

**FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E MONTAGEM DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE AGROPECUÁRIA NO CONTEXTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, NOS MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DA 6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, LOCALIZADOS NO ESTADO DA BAHIA.**

**Janeiro/2019**

**ÍNDICE**

[1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO 3](#_Toc476578029)

[2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES 5](#_Toc476578030)

[3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO 7](#_Toc476578031)

[4. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EMBARQUE E TRANSPORTE(se for o caso) 7](#_Toc476578032)

[5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS 7](#_Toc476578033)

[6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 8](#_Toc476578034)

[7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA 9](#_Toc476578035)

[8. PROPOSTA FINANCEIRA 9](#_Toc476578036)

[9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAO 11](#_Toc476578037)

[10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12](#_Toc476578038)

[11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS 12](#_Toc476578039)

[12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 12](#_Toc476578040)

[13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS 12](#_Toc476578041)

[14. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS 13](#_Toc476578042)

[15. FISCALIZAÇÃO 14](#_Toc476578043)

[16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 15](#_Toc476578046)

17.OBRIGAÇÕES DA CODEVASF.......................................................................................................15

[18. GARANTIA DOS MATERIAIS 15](#_Toc476578047)

[19. CONDIÇÕES GERAIS 15](#_Toc476578049)

[20. ANEXOS 15](#_Toc476578050)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

# OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Fornecimento, carga, transporte, descarga e montagem de máquinas e equipamentos, destinados à implantação de ações no âmbito da agricultura familiar nos municípios de atuação da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizados no Estado da Bahia. O valor máximo estimado é de R$ 27.632.784,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais). Os itens estão descritos conforme quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **CATMAT** | **Descrição/ Especificações técnicas** | **Qtd.** | **Und.** |
| 1 | 318712 | **Trator Agrícola 75 cv** – trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima de 75 CV (em medição aferida com dinamômetro de bancada), quantidade mínima de 03 (três) cilindros no motor, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo de comando duplo, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros e traseiros, sistema de levante hidráulico com terceiro ponto, tomada de força independente com 540 rpm de acionamento mecânico, sistema elétrico completo com faróis de serviço e sinalética completa, estrutura de proteção ROPS com toldo. Os motores devem estar enquadrados dentro dos parâmetros legais de emissão de poluentes, atendendo a Fase MAR-I da Resolução do CONAMA 433/2011. Garantia mínima de 12 meses, sem limites de horas trabalhadas. Assistência técnica garantida autorizada pelo fabricante/fornecedor em um raio de 300 km da cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, com oficina, peças e mão de obra especializada. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. | 90 | Und. |
| 2 | 318712 | **(MARGEM DE PREFERÊNCIA ME e EPP - 10%)** **Trator Agrícola 75 cv** – trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima de 75 CV (em medição aferida com dinamômetro de bancada), quantidade mínima de 03 (três) cilindros no motor, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo de comando duplo, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros e traseiros, sistema de levante hidráulico com terceiro ponto, tomada de força independente com 540 rpm de acionamento mecânico, sistema elétrico completo com faróis de serviço e sinalética completa, estrutura de proteção ROPS com toldo. Os motores devem estar enquadrados dentro dos parâmetros legais de emissão de poluentes, atendendo a Fase MAR-I da Resolução do CONAMA 433/2011. Garantia mínima de 12 meses, sem limites de horas trabalhadas. Assistência técnica garantida autorizada pelo fabricante/fornecedor em um raio de 300 km da cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, com oficina, peças e mão de obra especializada. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. | 10 | Und. |
| 3 | 318639 (semelhante) | **Grade Aradora de Controle Remoto** - 14 discos de 26 polegadas cada, diâmetro do eixo 1.5/8, com rodas e pneus para transporte, mancais a graxa, largura de trabalho mínima de 1.300mm. Compatibilidade com trator de 75 cv. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima 12 meses. | 90 | Und. |
| 4 | 318639 (semelhante) | **(MARGEM DE PREFERÊNCIA ME e EPP - 10%)** **Grade Aradora de Controle Remoto** - 14 discos de 26 polegadas cada, diâmetro do eixo 1.5/8, com rodas e pneus para transporte, mancais a graxa, largura de trabalho mínima de 1.300mm. Compatibilidade com trator de 75 cv. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima 12 meses. | 10 | Und. |
| 5 | 271305 (semelhante) | **Grade Niveladora -** com controle remoto, 28 discos de 20 polegadas cada, pneus para transporte, mancais e graxa. Garanti mínima de 12 meses. | 90 | Und. |
| 6 | 271305 (semelhante) | **(MARGEM DE PREFERÊNCIA ME e EPP - 10%) Grade Niveladora -** com controle remoto, 28 discos de 20 polegadas cada, pneus para transporte, mancais e graxa. Garanti mínima de 12 meses. | 10 | Und. |
| 7 | 304353 | **Carreta Agrícola** - com dois eixos, quatro rodas com pneus, linha flecha com giro, sobregrade e com capacidade para 6 toneladas, ou superior. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. | 90 | Und. |
| 8 | 304353 | **(MARGEM DE PREFERÊNCIA ME e EPP - 10%)** **Carreta Agrícola** - com dois eixos, quatro rodas com pneus, linha flecha com giro, sobregrade e com capacidade para 6 toneladas, ou superior. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. | 10 | Und. |
| 9 | 274001 | **Sulcador leve**, de três linhas, para espaçamentos de 900mm a 1100mm. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. | 90 | Und. |
| 10 | 274001 | **(MARGEM DE PREFERÊNCIA ME e EPP - 10%) Sulcador leve**, de três linhas, para espaçamentos de 900mm a 1100mm. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. | 10 | Und. |
| 11 | 328523 | **Roçadeira Hidráulica** (central e lateral) - Implemento novo; Circuito hidráulico independente; Acoplamento ao sistema hidráulico 03 pontos e acionamento pela tomada de força 540 rpm; roda reguladora de profundidade; navalhas em aço + 01 jogo para reposição; largura trabalho (corte) entre 1500 a 1700 mm. mínimo 02(duas) facas, proteção lateral em chapas de aço, altura de corte mínimo 100 mm, cardan com protetor incluso. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima 12 meses. | 90 | Und. |
| 12 | 328523 | **(MARGEM DE PREFERÊNCIA ME e EPP - 10%) Roçadeira Hidráulica** (central e lateral) - Implemento novo; Circuito hidráulico independente; Acoplamento ao sistema hidráulico 03 pontos e acionamento pela tomada de força 540 rpm; roda reguladora de profundidade; navalhas em aço + 01 jogo para reposição; largura trabalho (corte) entre 1500 a 1700 mm. mínimo 02(duas) facas, proteção lateral em chapas de aço, altura de corte mínimo 100 mm, cardan com protetor incluso. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima 12 meses. | 10 | Und. |
| 13 | 284779 (semelhante) | **Carreta tanque** nova, 02 eixos, 04 rodas, com pneus mínimo 900 x 20, estrutura de acoplamento a trator pela barra de tração, tanque construído em chapa mínimo 3/16, tratamento externo com tinta epóxi, chassi em viga U mínimo de 6”, capacidade mínima de 6.000 litros com suporte para descanso em ferro. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima 12 meses. | 90 | Und. |
| 14 | 284779 (semelhante) | **(MARGEM DE PREFERÊNCIA ME e EPP - 10%)** **Carreta tanque** nova, 02 eixos, 04 rodas, com pneus mínimo 900 x 20, estrutura de acoplamento a trator pela barra de tração, tanque construído em chapa mínimo 3/16, tratamento externo com tinta epóxi, chassi em viga U mínimo de 6”, capacidade mínima de 6.000 litros com suporte para descanso em ferro. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima 12 meses. | 10 | Und. |
| 15 | 404369 (semelhante) | **Arado Reversível**, com pistão, 3 discos de 30”. Compatibilidade com trator de 75 cv. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses. | 90 | Und. |
| 16 | 404369 (semelhante) | **(MARGEM DE PREFERÊNCIA ME e EPP - 10%) Arado Reversível**, com pistão, 3 discos de 30”. Compatibilidade com trator de 75 cv. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima de 12 meses. | 10 | Und. |
| 17 | 318425 (semelhante) | **Sulcador de Discos**, para construção de camalhão, com 4 discos de 26 ou 28 polegadas cada, distância máxima entre os sulcos de 1000 mm, Compatibilidade com trator de 75 cv. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima 12 meses. | 90 | Und. |
| 18 | 318425 (semelhante) | **(MARGEM DE PREFERÊNCIA ME e EPP - 10%) Sulcador de Discos**, para construção de camalhão, com 4 discos de 26 ou 28 polegadas cada, distância máxima entre os sulcos de 1000 mm, Compatibilidade com trator de 75 cv. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível. Garantia mínima 12 meses. | 10 | Und. |
| 19 | 273367 (semelhante) | **MÁQUINA ENSILADEIRA** com produção de 2.500 a 9.000 kg/h ou superior, com eixo cardan para trator; em um **REBOQUE** sobre rodas aro 13” providas de eixo, cubos e pneus, para tração veicular (trator ou carro), lastro em chapa dobrada 16, chassi viga “U” 3” x 1/8”, eixo tubo 2,5”, tamanho 1,70m x 0,90m, para-lamas em chapa 16, varão tubo de 2”, na chapa 14, tendo acabamento com fundo anticorrosivo e pintura esmalte sintético. | 90 | Und. |
| 20 | 273367 (semelhante) | **(MARGEM DE PREFERÊNCIA ME e EPP - 10%) MÁQUINA ENSILADEIRA** com produção de 2.500 a 9.000 kg/h ou superior, com eixo cardan para trator; em um **REBOQUE** sobre rodas aro 13” providas de eixo, cubos e pneus, para tração veicular (trator ou carro), lastro em chapa dobrada 16, chassi viga “U” 3” x 1/8”, eixo tubo 2,5”, tamanho 1,70m x 0,90m, para-lamas em chapa 16, varão tubo de 2”, na chapa 14, tendo acabamento com fundo anticorrosivo e pintura esmalte sintético. | 10 | Und. |

# TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os serviços acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

**TERMO DE REFERÊNCIA** – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

**CODEVASF** – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

**ÁREA DE REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS** – Unidade da administração superior da CODEVASF, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos serviços de engenharia, objetos deste Termo de Referência.

**6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL** – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, situada em Juazeiro, Bahia, em cuja jurisdição territorial localiza-se os serviços objeto deste Termo de Referência.

**LICITANTE** – Empresa habilitada para apresentar proposta.

**CATMAT –** É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**CATSERV -** É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**CONTRATO** – Documento, subscrito pela CODEVASF e a licitante vencedora do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços ou fornecimentos.

**CONTRATADA** – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos serviços.

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** – representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho, serviço ou fornecimento, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos sem fabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais sem fabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

**FISCALIZAÇÃO** – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

**DOCUMENTOS DE CONTRATO** – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta financeira da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos serviços.

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES** – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

**PROPOSTA FINANCEIRA** – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

**SIASG -** é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

# CRITÉRIO DE JULGAMENTO

## **Critério de Julgamento: Menor Preço**

# LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EMBARQUE E TRANSPORTE

## Os equipamentos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues na sede da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizada no seguinte endereço: Avenida Comissão do Vale, s/n, Bairro Piranga, Município de Juazeiro, Estado da Bahia.

## O meio de transporte e o acondicionamento do(s) item(ns) objetos deste pregão devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas à vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

# DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

## O objeto do presente pregão compreende o fornecimento de tratores e implementos agrícolas, bem como os testes, manuais de uso e montagem, a carga, o transporte, a descarga e montagem dos equipamentos mecânicos para, conforme descritos no item 1 deste Termo de Referência.

## A descrição dos fornecimentos consta das Planilhas de Quantidades e Preços Orçados e Escopo de Fornecimento, e nas Especificações Técnicas – Anexo III e IV deste Termo de Referência, respectivamente, que deverão ser observadas criteriosamente pelas licitantes.

## A Codevasf não dispõe no local da entrega nem de equipamentos nem de pessoal para as atividades de descarga e montagem dos equipamentos e máquinas a serem adquiridos, devendo ser avisada via e-mail, com antecedência devida (até 3 dias) a previsão da data da entrega, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos materiais a serem entregues.

## A descarga e montagem dos equipamentos no local indicado é de responsabilidade da licitante e a CODEVASF não fornecerá os equipamentos de manuseio.

## O meio de transporte e o acondicionamento dos itens objeto deste TR devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade dos mesmos.

## Todo o transporte deve ser acompanhado pelo fabricante/fornecedor que deverá manter no local indicado para a entrega, um técnico para acompanhar junto com a fiscalização da Codevasf, a descarga dos itens a serem fornecidos objeto deste Termo de Referência, bem como realizar junto com a fiscalização a conferência, recebimento dos equipamentos e verificação de possíveis avarias.

## Todo carregamento deverá ser acompanhando dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.

## Os custos do técnico (transporte aéreo, hospedagem, diárias e deslocamentos), serão por conta da fabricante/fornecedor.

## No ato do desembarque de cada lote de equipamentos fornecidos, a licitante vencedora deverá convocar a CODEVASF para inspeção e testes, a qual deverá verificar a qualidade dos objetos em questão e aceitar ou não o fornecimento dos mesmos.

## O custo com a equipe de inspeção da Codevasf não deverá fazer parte da composição dos custos dos fornecimentos, sendo essa despesa de exclusiva competência da contratante.

# CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, individuais, que atendam às exigências do TR e seus anexos.

### As empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

### Poderão participar desta licitação empresa brasileira, empresa estrangeira em funcionamento no País, empresa brasileira representante de empresa estrangeira, empresa estrangeira em funcionamento no País representante de empresa estrangeira e ainda empresa estrangeira que não funcione no País.

## 6.1.3. As licitantes poderão apresentar propostas para um ou mais itens, devendo apresentar proposta para a integralidade de cada item a que concorrer, discriminados na Escopo de Fornecimento e Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, e nas Especificações Técnicas – Anexo III e IV deste Termo de Referência. Não serão aceitas propostas para parte do item, implicando na desclassificação da proposta.

## **CONSÓRCIO**

### 6.2.1. Não será permitida a participação de consórcio.

## **SUBCONTRATAÇÃO**

### Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

### 

## **PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

### As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Sociedade Cooperativa, poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015,  reservando-se ainda, a cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), quando for o caso (art. 48, inc. III – LC 147/2014): para os itens: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18 e 20, onde concorrerão de forma exclusiva.

# VISITA AO LOCAL DA ENTREGA

## O atestado de visita aos locais do fornecimento/serviços **não será obrigatório**, porém, é de inteira responsabilidade da licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização do projeto.

### Os custos de visita ao local onde serão instalados os equipamentos correrão por exclusiva conta da licitante.

### Em caso de dúvidas sobre onde serão instalados, montados e estocados os equipamentos objeto desse termo de referência ou para marca/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com a Gerência Regional de Revitalização de Bacias Hidrográficas da CODEVASF, em Juazeiro, no Estado da Bahia, nos telefones: (74) 3614 6234 / 3614 6278 / 3614 6267.

# PROPOSTA FINANCEIRA

## As propostas financeiras deverão conter no mínimo o seguinte:

1. Nome, endereço, cidade, estado e país do fornecedor de cada bem ofertado;
2. As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos serviços ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;
3. Planilha de preços unitários e totais ofertados para os equipamentos, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo constante do Anexo V, que é parte integrante deste termo de Referência;
4. Declaração, da própria licitante, que o fornecedor deverá executar todas as tarefas necessárias à instrução da CODEVASF, ou do montador designado, sobre a forma correta de montagem, instalação e manutenção dos equipamentos;
5. Serão de responsabilidade da licitante vencedora o fornecimento abaixo, cujos custos correrão por sua exclusiva conta:

f1) Fornecimento de manuais detalhados, em língua portuguesa, de operação e manutenção para cada unidade apropriada dos equipamentos fornecidos em 02 (duas) vias e em meio eletrônico;

f2) Relação de ferramentas especiais para montagem e/ou manutenção dos equipamentos fornecidos.

1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

### Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, montagem, testes de fábrica e do campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste termo de referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

### Para efeito do disposto no subitem acima a licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos equipamentos, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitando arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar os preços dos materiais e serviços ofertados em Reais, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

### Para os bens originários do exterior, a licitante deverá informar/apresentar em sua proposta:

1. O preço dos bens cotados FOB – preço fábrica, em divisas, colocado no porto de embarque;
2. O preço dos bens cotados CIF- preço local de entrega, em divisas, colocados no porto de entrada no Brasil;
3. As despesas portuárias no porto de entrada, em reais, referentes a:

* Capatazia;
* Desembaraço alfandegário e taxa de armazenamento portuário, relativa ao primeiro período mínimo de 30 (trinta) dias. Deverão ser adotados preços praticados no porto de Salvador-BA ou porto de Recife-PE.

1. As tarifas para transporte interno, descarga, seguro e outros custos inerentes ao transporte dos equipamentos do porto de entrada até o local de instalação, em real;
2. Indicar os tributos incidentes.
3. O pagamento será efetuado à empresa estrangeira, em real.

## **Julgamento das Propostas Financeiras com produtos oriundos do mercado interno e externo**

### Para efeito de comparação dos preços dos produtos oriundos do mercado interno e externo, levar-se-á em consideração, com relação a este último, que estarão cotados em reais, a inclusão dos valores referentes a frete e seguro internacionais.

### Definidas as PROPOSTAS FINANCEIRAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço do equipamento.

### Caso pelo menos uma licitante se enquadre na modalidade empresa brasileira oferecendo produtos no mercado interno, o preço apresentado pelas licitantes que ofertarem produtos oriundos do mercado externo deverá ser equiparado de acordo com o seguinte procedimento:

### Apura-se os maiores percentuais dos tributos incidentes dentre as propostas das empresas brasileiras oferecendo produtos no mercado interno;

### Das propostas referentes a produtos do mercado externo o preço será acrescido dos gravames consequentes dos mesmos tributos que oneram exclusivamente as licitantes brasileiras quanto à operação final de venda.

### Assim teremos:

**A - Valor total da proposta (CIF) em moeda estrangeira**

**B - Taxa de cambio**

**C - Valor da proposta em moeda nacional A \* B**

**D - Maiores percentuais dos tributos incidentes dentre as propostas das empresas brasileiras oferecendo produtos no mercado interno**

**E - Valor da proposta acrescida dos tributos C \* D = Empresa brasileira (oferecendo bens produzidos no Brasil);**

### Caso nenhuma das licitantes se enquadre na condição de Empresa Brasileira e Empresa Estrangeira em funcionamento no País oferecendo produtos do mercado interno, para efeito de julgamento será considerado tão somente o preço FOB quando se tratar de produtos procedentes do mesmo País.

### Tratando-se de produtos de procedências diversas, para efeito de julgamento serão incluídos ao preço FOB os valores referentes ao frete e seguro internacionais, ou seja, o valor CIF.

### Será considerada a melhor proposta, a que apresentar o menor preço global avaliado, para o item, conforme critérios acima estabelecidos.

# DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAO

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, na forma solicitada no item 5 deste termo de referência.

### Será considerado desvio aceitável aquele que não afeta de maneira substancial a qualidade ou o desempenho (performance) dos equipamentos, que não restrinja os direitos da CODEVASF e as obrigações da licitante e que também não prejudique ou afete a posição competitiva de outras licitantes que ofertarem equipamentos dentro das condições estabelecidas. A CODEVASF poderá desprezar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância de uma proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma construtiva e de materiais, constantes das Especificações Técnicas, Anexo III deste termo de referência.

### A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Atestado(s) em nome da concorrente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os serviços de forma a permitir a constatação da experiência da licitante na execução de serviços de fornecimento de equipamentos, observando:

a1) No caso de subcontratação de equipamentos e componentes, o atestado poderá ser em nome da subcontratada, na parte referente à subcontratação;

a2) A licitante deverá demonstrar os equipamentos e/ou componentes que serão subcontratados, podendo um subcontratado fornecer a mais de um concorrente;

a3) É permitida ao licitante a soma de atestados para o atendimento das exigências, desde que todas em seu nome e de sua subcontratada na parte do fornecimento que a cabe;

1. A licitante deverá apresentar catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sobre forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais dos equipamentos objeto desta licitação, e compreenderá no mínimo o seguinte:

b1) Uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens, inclusive lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes;

b2) Desenhos preliminares dos equipamentos e materiais ofertados com dimensões, peso e demais características;

b3) No caso da apresentação de catálogos de toda a linha de produtos da licitante, deve ser indicado claramente, quais os bens que constituem o objeto da proposta;

#### Caso a licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, a mesma deverá explicitar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levaram a apresentar tais observações, fato este sujeito a aprovação pela Codevasf.

# ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## A Codevasf se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, **R$ 27.632.784,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais)**, a preços de janeiro/2019, conforme indicado nas Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, constantes do Anexo II deste termo de referência.

# PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

## O prazo para execução dos fornecimentos será de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento. A emissão e assinatura do termo de encerramento físico se dará após a conclusão dos fornecimentos solicitados pela contratante.

# FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

## Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF.

## Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93.

# REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

## Os preços para estes fornecimentos serão fixos e irreajustáveis.

# RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS

## Após o término dos serviços objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à Codevasf, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.

## O recebimento definitivo do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:

1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

b1) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

### Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

### Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

### A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato.

## A Codevasf, por meio da fiscalização, terá 90 dias para verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas, vistoriar os equipamentos disponibilizados e emitir parecer conclusivo.

## Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os equipamentos rejeitados.

## A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

1. Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Capacidade Técnica;
2. Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF); e
3. Liberação da Caução Contratual.

## Aceitos e aprovados os serviços, a Codevasf emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da prestação de garantia.

## O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf sobre a execução do objeto contratado.

## A última fatura somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

# FISCALIZAÇÃO

## A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos fornecimentos/serviços será realizada pela CODEVASF, por técnicos designados na forma do Art.º 67, da Lei 8.666/93, a quem compete verificar se a Licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

## A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a Licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

## A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

## A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Área de Revitalização de Bacias Hidrográficas, responsável pela execução do contrato.

## Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

## Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à Área de Revitalização de Bacias Hidrográficas da Codevasf, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

## A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

## Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

# OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

## Fornecer os equipamentos descritos nesse termo de referência, na quantidade, qualidade e condições indicadas, a partir da ordem de fornecimento emitida pela contratante.

## A licitante fica obrigada a garantir o funcionamento pleno de todos os equipamentos e componentes fornecidos.

## A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013,do Decreto nº 8.420/15, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

# OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

## Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

## Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

## Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

## Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

## Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

## Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.

## Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

# GARANTIA DOS MATERIAIS

## A garantia consta das Especificações Técnicas – Anexo I, parte integrante deste termo de referência.

# CONDIÇÕES GERAIS

## Este termo de referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

# ANEXOS

## São ainda, documentos integrantes deste termo de referência, CD-ROM contendo:

* Anexo I – Justificativa
* Anexo II – Escopo de Fornecimento e Planilhas de Quantidades e Preços
* Anexo III – Especificações Técnicas

ANEXO I

**JUSTIFICATIVA**

**Finalidade**: este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade dos equipamentos a serem adquiridos, previstos no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

**Justificativas:**

**Da necessidade da contratação**

O fornecimento de equipamentos, como tratores e implementos agrícolas, é de fundamental importância para o desenvolvimento de atividades agropecuárias realizadas no âmbito da agricultura familiar, pois aumenta a produtividade da mão de obra labutante, assim como das lavouras, melhora a técnica do manejo alimentar, a eficiência no uso dos materiais de alimentação animal e, consequentemente, o melhor desempenho da ação laboral e econômica das famílias beneficiadas.

Justifica as razões de interesse público, pois é extremamente necessária a contratação dos fornecimentos/serviços objeto da presente licitação. As políticas públicas voltadas para a solução das carências do semiárido nordestino, apesar de terem proporcionado alguns progressos, ainda não conseguiram melhorar substancialmente os indicadores sociais da região, que se situam entre os mais baixos do país. Contudo, é possível dizer que hoje há um consenso entre políticos e administradores, partilhado por grande parte da população brasileira, quanto à urgência da adoção de medidas capazes de melhorar a qualidade de vida da população da região e de reduzir a escassez de estrutura principalmente das comunidades rurais difusas do semiárido. As constantes secas provocam o colapso das atividades produtivas, sobretudo na agropecuária, o que impede a fixação do homem no campo e provoca a migração da população.

Com o objetivo de proporcionar a melhoria das condições estruturais e técnicas para o desenvolvimento de atividades pecuárias na região semiárida, numa perspectiva de segurança alimentar e de melhoria da qualidade de vida dos agricultores e suas famílias, faz-se necessária a aplicação de recursos públicos para aquisição dos itens descritos neste edital.

**Da adoção pelo uso do PREGÃO ELETRÔNICO OU PRESENCIAL**

A adoção do Pregão Eletrônico ou Presencial visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

**Permite Participação de Consórcios**: **Não.** A logística necessária para cumprimento do objeto não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, sendo consequentemente não necessária a formação de consórcios.

**Critério de Julgamento**: Menor preço.

**Garantia do Objeto**: A garantia do objeto deverá obedecer ao prazo definido no Art. 618 do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

ANEXO II

**ESCOPO DE FORNECIMENTO**

**E**

**PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS ORÇADOS**

(Gravado em CD)

ANEXO III

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FOLHA DE DADOS**

(Gravado em CD)